



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE


CPL 97
FOLHA Nº

u. B. 10

O Presidente constitucional da Câmara de Vereadores do município do Camocim de São Félix – PE, no uso das suas atribuições legais, **RECONHECE E RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**, que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo a Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas contábil, orçamentária e financeira, bem como a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro de gestão fiscal, conciliação de contas, envio de obrigações aos Órgãos de Controle e Receita Federal e análises e projeções dos limites inerentes ao Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix/PE, junto à pessoa jurídica de direito privado **F P CONSULTORIA A GESTÃO MUNICIPAL LTDA - ME...**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 26.863.059/0001-05, no **VALOR GLOBAL de R\$ 71.500,00**, tudo com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei 9.295/46, incluídos pela Lei Federal nº 14.039/2020, bem como no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara municipal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 01 de março de 2023.


Vereador VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -